



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Edição 1.645



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.519
DE 26 DE MARÇO DE 2025 18

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 038/2024 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **18** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 3

Notificação de Autuação de Trânsito 5 / 9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE DE MULTA 10

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES QUE
JÁ VIRARAM PENALIDADE 11

CMAS - RESOLUÇÃO 04/2025 12

CMAS - RESOLUÇÃO 05/2025 13

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO
PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2025 17

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO 17

APOSTILA 17

PORTARIA Nº 22.517
DE 26 DE MARÇO DE 2025 18

PORTARIA Nº 22.518
DE 26 DE MARÇO DE 2025 18



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Edição 1.645

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Edição 1.645

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março e 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

Consignamos que a convocação para o cargo de Fiscal de Obras se dá em razão da desistência do candidato da lista geral (posição 01), convocado por intermédio do Edital de convocação nº 08/2025-SMRH.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
7	FABIANA BORGES BAGAGINI	33.209.595-2

FISCAL DE OBRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
2	DIEGO FONTANA BORGES BATISTA	30.194.418-0

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 26 de março de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Edição 1.645

Documentos para Admissão- Original e fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- s) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Edição 1.645

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 24/03/2025 - Hora: 10:32:52

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 24/04/2025, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
QWT6C85	T000007136	03/02/2025	573-8 0
CQU8H38	T000006156	18/02/2025	546-0 0
OMW4D58	T000002147	20/02/2025	546-0 0
PWR3I92	T000008138	21/02/2025	762-5 2
HSG3800	T000008137	21/02/2025	546-0 0
OMW9E77	T000008139	21/02/2025	762-5 2
SSX8B69	T000008135	21/02/2025	501-0 0
SSX8B69	T000008136	21/02/2025	705-6 1
BXR8E23	T000002150	21/02/2025	734-0 0
DMX5F86	T000002148	21/02/2025	763-3 2
AKR1273	T000008144	22/02/2025	545-2 5
PWR3I92	T000008143	22/02/2025	545-2 5
HCG3283	T000008142	22/02/2025	545-2 5
GFT7C31	T000008140	22/02/2025	763-3 1
FKA1E65	T000005128	22/02/2025	653-0 0
QAN6D40	T000002154	22/02/2025	545-2 5
AAK3258	T000002153	22/02/2025	545-2 5
PRA7G39	T000002152	22/02/2025	545-2 5
FCF1A17	T000002151	22/02/2025	705-6 1
QBA0432	T000005136	23/02/2025	573-8 0
PUE2H93	T000005135	23/02/2025	549-5 0
RTV2J77	T000005133	23/02/2025	549-5 0
FKF4061	T000005132	23/02/2025	549-5 0
EZA6D63	T000005131	23/02/2025	549-5 0
DCP0G77	T000005129	23/02/2025	501-0 0
GAT9J31	T000005130	23/02/2025	545-2 1
EYS2I34	T000005134	23/02/2025	549-5 0
RTV2J77	T000005141	24/02/2025	545-2 5
EYS2I34	T000005142	24/02/2025	545-2 5
FRW4H39	T000003174	24/02/2025	545-2 2
CUL1H36	T000005137	24/02/2025	554-1 4
AZG7080	T000005139	24/02/2025	736-6 2
NAP4I66	T000005138	24/02/2025	554-1 4
FRY8B16	T000005140	24/02/2025	599-1 0
BKL0341	T000007149	25/02/2025	554-1 1
EDC3704	T000007146	25/02/2025	763-3 2
FCD3H53	T000007148	25/02/2025	546-0 0
RUV5J59	T000007147	25/02/2025	763-3 2
GDC3A77	T000007145	25/02/2025	763-3 2
QBX9B28	T000007151	26/02/2025	552-5 0
GYK9F59	T000007150	26/02/2025	504-5 0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Edição 1.645

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EOQ8A48	T000005143	27/02/2025	573-8 0
SUY0B70	T000007156	27/02/2025	521-5 1
TIO6E47	T000004096	27/02/2025	567-3 1
SUY0B70	T000007154	27/02/2025	583-5 0
BXE8100	T000007153	27/02/2025	604-1 1
NGV2J40	T000002155	28/02/2025	762-5 1
NKY1D12	T000002156	28/02/2025	762-5 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Edição 1.645

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 24/03/2025 - Hora: 10:35:57

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 25/04/2025, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EOQ8815	T000007137	05/02/2025	573-8 0
DXM6H01	T000000157	16/02/2025	734-0 0
SWJ7A05	T000007152	27/02/2025	604-1 1
DEZ2B91	T000000158	05/03/2025	599-1 0
ENP3C84	26N43003036	10/03/2025	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Edição 1.645

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 24/03/2025 - Hora: 10:37:20

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 28/04/2025, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
KAU5015	T000002157	01/03/2025	653-0 0
EIV8J51	T000001138	06/03/2025	501-0 0
HCU7299	T000002158	06/03/2025	659-9 2
FCU9C35	T000002159	06/03/2025	768-4 2
FCU9C35	T000002160	06/03/2025	734-0 0
CWP0B96	T000002161	06/03/2025	736-6 2
CNQ5F23	T000002162	06/03/2025	659-9 2
FUC6D49	T000003176	07/03/2025	554-1 4
EEO6A53	T000000159	07/03/2025	653-0 0
FVH0771	26N43003037	13/03/2025	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Edição 1.645

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 24/03/2025 - Hora: 10:38:40

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 918 de 2022 e Resolução 991 de 2023 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 05/05/2025, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
SUY0B70	T000007157	27/02/2025	501-0 0
OEHI1B11	T000000160	07/03/2025	763-3 2
NRJ6I83	T000000161	07/03/2025	763-3 2
EYW5E95	T000000162	07/03/2025	763-3 2
GIM0163	T000000163	07/03/2025	736-6 2
GIM0163	T000000164	07/03/2025	659-9 2
RNE0D95	T000006157	07/03/2025	547-9 0
BYX3248	T000001141	08/03/2025	736-6 2
QQA9B03	T000001143	08/03/2025	562-2 2
HNZ6131	T000001142	08/03/2025	736-6 2
DCJ8118	T000001139	08/03/2025	554-1 1
OBM7H20	T000001140	08/03/2025	554-1 1
GGT5B97	T000003177	12/03/2025	546-0 0
GGT5B97	T000003178	12/03/2025	559-2 0
GGT5B97	T000003179	12/03/2025	763-3 2
EDS6E45	T000006160	13/03/2025	736-6 2
EDS6E45	T000006163	13/03/2025	520-7 0
EDS6E45	T000006158	13/03/2025	583-5 0
EDS6E45	T000006159	13/03/2025	734-0 0
SUA2A33	T000007159	14/03/2025	573-8 0
NRJ3773	T000007158	14/03/2025	656-4 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo; Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo; Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo); Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros. Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação. Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo: Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos. Cópia da notificação de autuação. Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente. Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo). Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica. Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Edição 1.645

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 24/03/2025
Hora: 10:39:43

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
EDG9515	T000001092	03/01/2025	561-4 4	195,23
BLN7590	T000001094	04/01/2025	545-2 7	195,23
GJA2D44	T000001106	04/01/2025	545-2 2	195,23
EAO3340	T000001102	04/01/2025	545-2 7	195,23
EDD8655	T000001101	04/01/2025	545-2 7	195,23
FIW6D78	T000001100	04/01/2025	545-2 7	195,23
FBA4B74	T000001099	04/01/2025	545-2 7	195,23
RBW4J86	T000001097	04/01/2025	545-2 7	195,23
FHF6918	T000006138	04/01/2025	573-8 0	293,47
FDT9001	T000001093	04/01/2025	545-2 7	195,23
DXJ4B85	T000000143	04/01/2025	546-0 0	130,16
FRM6567	T000001096	04/01/2025	545-2 7	195,23
ADA1161	T000001104	04/01/2025	545-2 7	195,23
CHK5C16	T000001114	05/01/2025	501-0 0	880,41
FKF3885	T000001113	05/01/2025	560-6 0	88,38
QQZ4B16	T000001112	05/01/2025	736-6 2	130,16
GOLA033	T000003144	05/01/2025	552-5 0	130,16
EJY3J06	T000001109	05/01/2025	549-5 0	195,23
EST3I99	T000001111	05/01/2025	549-5 0	195,23
BLH6869	T000003143	05/01/2025	545-2 1	195,23
FHQ0F01	T000001108	05/01/2025	567-3 1	130,16
GIA6H12	T000001107	05/01/2025	567-3 1	130,16
FXD8250	T000001110	05/01/2025	560-6 0	88,38
GBM4872	T000006143	06/01/2025	545-2 7	195,23
FBU5700	T000006151	06/01/2025	545-2 7	195,23
CDP2488	T000006149	06/01/2025	545-2 1	195,23
QPD1I67	T000006142	06/01/2025	545-2 7	195,23
FAO8E87	T000006146	06/01/2025	599-1 0	293,47
FMH2873	T000006144	06/01/2025	556-8 0	195,23
DYC9H35	T000006147	06/01/2025	763-3 2	293,47
EIC5J89	T000006148	06/01/2025	545-2 7	195,23
JPU0H99	T000006140	06/01/2025	545-2 7	195,23
EUO1H04	T000006145	06/01/2025	581-9 1	880,41
EDG6085	T000006150	06/01/2025	599-1 0	293,47
CQM7840	T000006139	06/01/2025	545-2 7	195,23
FKG3F19	T000006153	08/01/2025	540-1 0	195,23
CUN3E31	T000006152	08/01/2025	663-7 1	195,23
DPT9B82	T000002125	09/01/2025	768-4 2	130,16



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Edição 1.645

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FWP3B90	T000002124	09/01/2025	723-4 0	130,16
CDY7659	T000002123	09/01/2025	659-9 2	293,47
FPM7700	T000002121	09/01/2025	703-0 1	293,47
FAA6186	T000002122	09/01/2025	519-3 0	293,47
CKV1028	T000002127	10/01/2025	504-5 0	293,47
CKV1028	T000002126	10/01/2025	605-0 1	293,47
CKV1028	T000002128	10/01/2025	757-9 0	293,47
CKV1028	T000002129	10/01/2025	734-0 0	130,16
CKV1028	T000002130	10/01/2025	518-5 1	195,23
SWP0H60	T000007127	10/01/2025	736-6 2	130,16
CQW5E25	T000005110	11/01/2025	653-0 0	195,23
FUM6595	T000002132	12/01/2025	549-5 0	195,23
OGZ7G33	T000002133	12/01/2025	549-5 0	195,23
DTW0F51	T000002134	12/01/2025	541-0 0	130,16
PUK3286	T000002131	12/01/2025	545-2 2	195,23
FMD5011	T000002135	12/01/2025	549-5 0	195,23
EXJ4000	T000002136	12/01/2025	554-1 4	195,23
BLM0C59	T000002137	12/01/2025	549-5 0	195,23
FYL1J83	T000007129	12/01/2025	546-0 0	130,16
NED3D41	26N43003021	13/01/2025	500-2 0	586,94
FPE3660	26N43003025	13/01/2025	500-2 0	586,94
NED3D41	26N43003024	13/01/2025	500-2 0	586,94
EBF3707	26N43003023	13/01/2025	500-2 0	390,46
FBQ4C56	26N43003022	13/01/2025	500-2 0	586,94
QPM1F70	26N43003026	17/01/2025	500-2 0	390,46
PTB0F42	26N43003027	17/01/2025	500-2 0	586,94
STS6F31	T000003167	28/01/2025	519-3 0	293,47
KXT4443	T000008141	22/02/2025	545-2 5	195,23

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES QUE JÁ VIRARAM PENALIDADE



264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Relatório de Notificações que já Viraram Penalidade

Data: 24/03/2025
Hora: 10:34:42

Nº Auto	Placa	Infração	Dt. Infração	Dt. Vencimento	Dt. Emissão	Lote
T000005122 - 1	EOQ7944	605-0 1	07/02/2025	10/04/2025	10/04/2025	2094 5
T000005123 - 1	EOQ7944	599-1 0	07/02/2025	10/04/2025	10/04/2025	2094 6
T000008141 - 1	KXT4443	545-2 5	22/02/2025	28/04/2025	28/04/2025	2099 43

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Edição 1.645

ATOS ADMINISTRATIVOS

CMAS - RESOLUÇÃO 04/2025



RESOLUÇÃO 04/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandópolis, no exercício da competência conferida na Lei Municipal nº 4.599 de 12 de abril de 2017, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco, resolve editar a presente resolução.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a transferência de patrimônio – motocicleta frota 517, placa FNR 1847, KM 11.769, Renavam 1120596979 - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para a Secretaria Municipal de Fazenda/ Departamento de Fiscalização de Posturas Urbanas.

Artigo 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Fernandópolis, 25 de março de 2025.

JOSIANE GOMES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHEIROS

Amanda Cristina Silva

Mary Tanaka de Moraes

Merielen S.O. Santos

Maria do Carmo Amaral Martins

Marilda S. Soler

Isabela Marques

Vera Ruas

Rua São Paulo, 1284, Centro – Fernandópolis/SP – CEP 15600-000
Fone: (17) 3442-2129, (17) 3442-2413 – email: cmas@fernandopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Edição 1.645

ATOS ADMINISTRATIVOS

CMAS - RESOLUÇÃO 05/2025



RESOLUÇÃO 05/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandópolis, no exercício da competência conferida na Lei Municipal nº 4.599 de 12 de abril de 2017, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco, resolve editar a presente resolução, que regulamenta a oferta de Programa de Aprendizagem no âmbito da Assistência Social e dispõe sobre sua caracterização.

Considerando que compete ao CMAS fixar normas para inscrição de organizações civis de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 8.742/1993-Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei 12.435/2011 e o Decreto Federal 6.308/2007;

Considerando a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 178 de dezembro de 1999 e promulgada pelo Decreto Nº 6.481, de 12 de junho de 2008, que trata das Piores Formas de Trabalho Infantil;

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que em seu artigo 5º, estabelece que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido, na forma da lei, qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, que em seus artigos 61 a 63, estabelecendo o direito à profissionalização e a proteção ao trabalho dos adolescentes; o artigo 429 da CLT, a Lei Federal da Aprendizagem nº 10.097/2000 e em conformidade com as condições estabelecidas no Decreto nº 5.598/2005, da Instrução Normativa 146/2018, do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM e nas legislações subsidiárias;

Considerando a Resolução CNAS33/2011 que dispõe sobre a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das organizações civis de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Orientação Conjunta MDS/CNAS 01/2014, e comentários da Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das organizações civis de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Nota Técnica 02/2017/DRSP/SNAS/MDSA, que traz orientações aos Conselhos Municipais da Assistência Social, às organizações civis de Assistência Social em relação às ações de promoção e integração ao Mercado de Trabalho;

Rua São Paulo, 1284, Centro – Fernandópolis/SP – CEP 15600-000
Fone: (17) 3442-2129, (17) 3442-2413 – email: cmas@fernandopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Edição 1.645



Considerando as normativas vigentes do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

RESOLVE:

Art.1º-Fica regulamentado no âmbito municipal a oferta de programa de aprendizagem no âmbito da Assistência Social (Socioaprendizagem).

Art.2º-O atendimento em programa de aprendizagem no campo da assistência social realizada por meio de programas e projetos, garantindo – lhes a segurança de acolhida e de desenvolvimento pessoal.

Art.3º-Fica caracterizada por este Conselho a oferta de programa de aprendizagem no âmbito da Assistência Social (Socioaprendizagem), da seguinte forma:

I - A Socioaprendizagem é uma forma de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, e é um meio de ingresso qualificado de adolescentes e jovens ao Mercado de Trabalho, com Proteção Social e Garantia de Direitos, mediante formação técnico-profissional metodológica atrelada a ações socio-assistenciais direcionadas ao público da Política de Assistência Social.

II - As ações de aprendizagem, em especial as voltadas à ampliação da contratação e/ou integração de adolescentes e jovens que fazem parte dos segmentos de maior risco e vulnerabilidade social, possibilitam não só a prevenção destas situações, mas também contribuem para que essa condição seja superada, ao contemplar estratégias, além da remuneração, de autoestima, de fortalecimento de vínculos sociais com a família, a escola, o trabalho e a sociedade, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, oportunizando desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, propiciando o desenvolvimento da autonomia do protagonismo social e da formação cidadã e, ainda, contribuindo para o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como um direito de cidadania.

III – Atendimento de adolescentes e jovens de 14 até 24 anos de idade, e pessoas com deficiência, estas sem limitação quanto à idade conforme Lei Federal 10.097/2000 sendo considerado público prioritários os adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e/o risco social, atendidos pela Política de Assistência Social ; beneficiários dos Programas de Transferência de Renda, inscritos no CADÚnico; vítimas de exploração sexual; egressos do trabalho infantil e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; em medidas socioeducativas em meio aberto e/ou em medidas de proteção de acolhimento institucional; pessoas com deficiência.

Art.4º O atendimento em Aprendizagem no âmbito da Assistência Social por meio de programas ou projetos deverá:

I - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adolescentes e jovens no sistema educacional e profissional.

Rua São Paulo, 1284, Centro – Fernandópolis/SP – CEP 15600-000
Fone: (17) 3442-2129, (17) 3442-2413 – email: cmass@fernandopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Edição 1.645



II - Garantir que a formação sócio – profissionalizante possua estratégias e metodologias que contribuam para o desenvolvimento e avanço dos aprendizes junto à educação de ensino regular.

III - Garantir o atendimento socioassistencial aos usuários, estabelecendo a interface do mundo trabalho, considerando os parâmetros da Resolução CNASn°33/2011;

IV- A organização civil deverá estar com o seu registro vigente no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Do Adolescente -CMDCA, além de estar com a oferta de curso validado no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAF) do Ministério do Trabalho, que prevê a realização de um módulo teórico presencial na organização civil e um módulo prático na pessoa jurídica parceira, observando-se às normativas específicas do Ministério do Trabalho sendo que o resumo do curso devera ser anexado;

Art.5º As organizações civis de assistência social que ofertarem programas de aprendizagem devem, à luz da normativa da assistência social (em especial da LOAS, Resolução CNAS n°109/2009 e Resolução CNAS n°33/2011), atender às seguintes orientações:

I – Direcionar sua atuação ao adolescente ou ao jovem atendido e à sua família.

II– A atuação deve levar em conta o contexto do adolescente e jovem atendido no sentido de envolver sua família. As ações devem ter como foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária além da formação geral para o mundo do trabalho, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no seu desenvolvimento integral.

III- Desenvolver atividades que possibilitem ao adolescente e jovem atendido que se capacite, se fortaleça individual e profissionalmente, e não realizar somente a intermediação ao mundo de trabalho, pois não é competência da Política de Assistência Social realizar ações de intermediação de mão de obra)

IV- Envolver as famílias dos jovens e adolescentes atendidos, por meio de encontros periódicos (quinzenais ou mensais), reuniões, palestras, o que além de fortalecer a convivência familiar, são capazes de mobilizá-los ao exercício da cidadania, busca pelos direitos e a promoção do protagonismo;

V– Manter constante interlocução com os equipamentos públicos da assistência social do território, em especial os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializada da Assistência Social(CREAS), para o acompanhamento das famílias;

VI - Manter articulação com os principais parceiros na oferta da aprendizagem profissional, em especial a Secretaria ou Órgão Estadual e Secretaria ou Órgão Municipal de Assistência Social e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego;

VII- Realizar as atividades de maneira planejada, continuada e gratuita, sem exigir pagamento pelos serviços prestados;

Rua São Paulo, 1284, Centro – Fernandópolis/SP – CEP 15600-000
Fone: (17) 3442-2129, (17) 3442-2413 – email: cmas@fernandopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Edição 1.645



VIII- Estarem autorizadas no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional -CNAP, pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, do Ministério do Trabalho -MTE;

IX- Realizar os cursos de aprendizagem profissional, atendendo às diretrizes do MTE;

X- Realizar ações para a sensibilização dos empregadores quanto à contratação dos adolescentes e jovens mobilizados e atendidos pela assistência social, apoiando a mediação com as empresas contratantes de aprendizes;

Art.6º A Organização da Sociedade Civil com oferta de projetos/programas caracterizadas de Socioaprendizagem deverá ter como referência o disposto pela Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social-NOB-RH/SUAS, assim como as demais normativas do Ministério do Trabalho com relação à equipe técnica, contendo no mínimo um profissional de nível superior do SUAS que será o responsável técnico e um orientador social a cada 15 aprendizes.

Art.7º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 25 de março de 2025.

JOSIANE GOMES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHEIROS

Amanda Cristina Silva

Mary Tanaka de Moraes

Merielen S.O. Santos

Maria do Carmo Amaral Martins

Marilda S. Soler

Isabela Marques

Vera Ruas

Rua São Paulo, 1284, Centro – Fernandópolis/SP – CEP 15600-000
Fone: (17) 3442-2129, (17) 3442-2413 – email: cmas@fernandopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Edição 1.645

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

Considerando o Edital nº 01/2025, que rege o Processo Seletivo Público de Estagiários e o Memorando nº 8.544/2025;

Considerando o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 11.788/08;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo Público de Estagiários, regido pelo Edital nº 01/2025, nos cursos de nível superior especificados no item 1.1 do referido edital, realizado pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, juntamente com o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, visando selecionar estagiários dos cursos de: Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil/ Arquitetura e Urbanismo, Farmácia, Fisioterapia, Letras, Matemática, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda / Marketing, Serviço Social, Sistema de Informação e Terapia Ocupacional, para o preenchimento de CADASTRO DE RESERVA de contratações que vierem a surgir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, de acordo com a necessidade da administração e com a Classificação Final do Processo Seletivo, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município para que produza seus efeitos legais.

Art. 2º Determinar que a convocação dos candidatos para preenchimento das vagas de estágio seja realizada de acordo com a ordem de classificação e as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, observando-se os critérios estabelecidos no item 7 do Edital nº 01/2025.

Art. 3º O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.
Fernandópolis, 26 de março de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PERMISSIONÁRIA: KIT GLASS INDÚSTRIA E DISTRI-**

BUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

OBJETO: A PERMITENTE dá em Permissão de Uso à PERMISSIONÁRIA, a título gratuito, em caráter precário e por prazo determinado, a área total de 2.996,40m², situada na Avenida Armando Fernandes, nº 245, no Distrito Empresarial II "Francisco Leão", para a instalação de uma empresa do ramo de fabricação, comércio e distribuição de peças automotivas.

BASE LEGAL: Artigos 66, inciso VII e 106 da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis, Lei Municipal nº 4.496, de 27 de junho de 2016 e alterações posteriores, c. c. Decreto Municipal nº 9.845, de 12 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 10 (dez) anos. O Termo Inicial do prazo para cumprimento dos encargos especificados será deflagrado a partir da data de publicação deste Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DATA DA ASSINATURA: Data de conclusão das assinaturas sequenciais.

Fernandópolis/SP, 26 de março de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILA

APOSTILA

Fica apostilada, a RERRATIFICAÇÃO da **PORTARIA Nº 22.183 – DE 16 DE JANEIRO DE 2025** (publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 1.597, página 09), para fazer constar o Nome correto da servidora Sra. **DANATHIELE DE SOUZA MARTINEZ**, RG: 56.943.482-8, nomeada para exercer o cargo público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL**, Tabela SQE, Nível IV, EV-CD, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, mantendo-se inalteradas as demais disposições do referido ato, conforme Memorando nº 7.594/2025.

Fernandópolis, 26 de março de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de Março de 2025

Edição 1.645

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.517 DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 22.517 – DE 26 DE MARÇO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da COMISSÃO GESTORA DE PARCERIAS, criada pela Portaria nº 20.538, de 01 de fevereiro de 2023, nos termos do Memorando 7.279/2025, no que se refere ao membro abaixo relacionado, como segue:

Art. 1º (...)

V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) *Lucimara Cristina Passerine Rossato;*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de março de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.518 DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 22.518 – DE 26 DE MARÇO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **FABIANA BORGES BAGAGINI**, RG: 33.209.595-2, para exercer o cargo público de **ENFERMEIRO**, Ref.: “25”, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.658/91 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de março de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.519 DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 22.519 – DE 26 DE MARÇO DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º NOMEAR, à vista de classificação em Concurso Público, o Senhor **DIEGO FONTANA BORGES BATISTA**, RG: 30.194.418-0, para exercer o cargo público de **FISCAL DE OBRAS**, Ref.: 14, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 1.560/90 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de março de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 038/2.024.

PROCESSO Nº 479/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES**

EIRELI - EPP

ASSINATURA: 21/03/2024

OBJETO: Fica acrescido ao presente contrato o valor de R\$ 96.391,23 (noventa e seis mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) que corresponde a 15,699% (quinze virgula seiscentos e noventa e nove por cento) da Planilha Orçamentária Inicial. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **CONCORRÊNCIA Nº 017/2023.**

Fernandópolis-SP, 26 de março de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente